

CERTIFICADO



Certificado nº: EI08699
Vencimento: 03/12/2023

O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,

por meio de seu processo de avaliação por Experiência, confere a

LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

CPF: 104.904.438-00

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Investimentos.


Guilherme Velloso Leão
Presidente

ICSS

INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO
INSTITUCIONAL E DOS
PROFISSIONAIS DE
SEGURIDADE SOCIAL

CERTIFICADO

16/10/2020
14:30:27

O ICSS – Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,

pôr meio de seu processo de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada do candidato, confere a

LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

CIF: 104.904.434-00

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.


Vitor Paulo Damargo Gonçalves
Presidente do Conselho Diretor

02748695

COMISSÃO DE ÉTICA DO OAB RJ

COMISSÃO DE ÉTICA DO OAB RJ

COMISSÃO DE ÉTICA DO OAB RJ



RESERVA DE ASSINATURA




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome
LEIS SICIROO-FRANCOSINI MARTINS

Nº de Inscrição
103423

LEIS PEREIRA MARTINS
SOLIC. ADTON A. M. MARTINS

Endereço
R. SÃO PAULO, 19

Cidade
JX 421-423 - JARDIM

UF
SP

CPF
00031160

RG
154.821.438-02

DT. 14/10/2018

CONF. FÉLIX SCHERER O. OAB SP



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 104.904.438-00

Nome: LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

Data de Nascimento: 05/03/1965

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:38:02 do dia 22/01/2018 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: B0A1.FBE4.7969.586B



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 103.423, graduado pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, ano de 1988.

- Pós Graduado em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica/SP
- Certificado pelo ICSS – Instituto de Certificação de Seguridade Social – desde 2011;
- Diretor-Presidente da Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (triênio 2017/2020)
- Diretor de Administração e Benefícios da OABPrev-SP (2017/2020)
- Diretor Presidente da OABPrev-SP (gestões 2011/2014 e 2014/2016);
- Advogado Coordenador do Contencioso Judicial da Fundação CESP (1992/1996).
- Coordenador da Consultoria Jurídica da Fundação CESP (1996 a 2003).
- Integrante da Comissão de Prerrogativas da OAB/SP (1992/1994)
- Coordenador da Comissão de Prerrogativas da OAB/SP (2002/2004).
- Relator da 4ª Câmara de Benefícios da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo (2004/2005)
- Membro da Comissão designada pela OAB/SP e CAASP para instituir o plano de previdência complementar aos advogados do Estado de São Paulo - OABPrev-SP (2005).
- Membro Titular e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da OABPrev-SP (gestões 2006/2008 e 2008/2011);.
- Diretor Secretário Adjunto da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo-CAASP, eleito para triênio 2007/2009.
- Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, eleito para o triênio 2010/2012.
- Presidente da Comissão de Previdência Complementar da OAB/SP, nomeado pela Portaria nº 24/2010, de 08.02.2010 (gestão 2010/212);
- Membro representante da OAB/SP indicado para integrar o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, nomeado pela Portaria IPESP nº044, de 23.07.2010 (gestão 2010/2012);
- Vice-Presidente Sindapp – Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Gestão 2011/2013);
- Palestrante em Congressos, Cursos e Seminários versando Previdência Complementar e Assistência à Saúde, em especial 33º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão – ABRAPP;
- Membro suplente da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, representando as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, designado pela Portaria 325, de 21.06.2011, do Ministro da Previdência Social (2011);
- Membro titular da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, representando as Entidades Fechadas de Previdência Complementar,

designado pela Portaria 154, de 13.04.2012, do Ministro da Previdência Social (2011/2014);

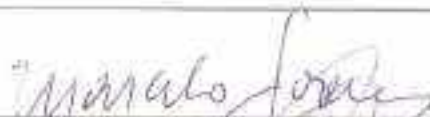
- Eleito Dirigente Regional Sudoeste 2013 – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP;
- Vencedor do 17º Prêmio Nacional de Seguridade Social – Categoria Dirigente Nacional 2012 – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP;
- Eleito Diretor Regional Sudoeste da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP (gestão 2014/2016);
- Diretor Executivo – Gestão nas Áreas de Assuntos Jurídicos/Administração e Finanças - da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP (gestão 2014/2016);
- Advogado militante com atuação nas áreas contenciosa e consultiva, notadamente nos campos do direito previdenciário privado e saúde suplementar, civil, tributário, administrativo e terceiro setor.

TERMO DE POSSE

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2017, na sede da OABPrev-SP, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº. 62, Centro, presente os Dns. **Marcelo Sampaio Soares**, portador do RG nº 16.540.512, inscrito no CPF sob nº 164.683.748-71 e OAB/SP nº 154.294 como Diretor Presidente; **Marco Antonio Cavezzale Curia**, portador do RG nº. 9.816.347, inscrito no CPF sob nº. 137.249.708-03 e OAB/SP nº 117.403 como Diretor Financeiro, **Luis Ricardo Marcondes Martins**, portador do RG nº. 12.622.925, inscrito no CPF sob nº. 104.904.438-00 e OAB/SP nº 103.423 como Diretor Administrativo e de Benefícios, tomam posse, por via deste termo, assim nomeados pelo Conselho Deliberativo em obediência ao disposto no Artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social da OABPrev-SP, ficando investidos dos poderes necessários ao exercício de suas atribuições, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir desta data, assumindo os deveres e as responsabilidades atinentes aos cargos que passam a ocupar, assinando, assim, para os devidos fins de direito, o presente termo.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.

 Marcelo Sampaio Soares
 Diretor Presidente



 Marco Antonio Cavezzale Curia
 Diretor Financeiro



 Luis Ricardo Marcondes Martins
 Diretor Administrativo e de Benefícios




 26^º Aniversário de Anos
 Fundo de Previdência e Administração

Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA, a assinatura de:

[Lm] [pp] - MARCELO SAMPAIO SOARES

São Paulo, 19 de Dezembro de 2017

(R\$6,00 por rec)

Selo(s): 1044AA0353770

Válido somente com selo de autenticidade



TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do mês de outubro de 2014, na sede da OABPrev-SP, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº. 62, Centro, presente os Drs. **Luis Ricardo Marcondes Martins**, portador do RG nº. 12.622.925, inscrito no CPF sob nº. 104.904.438-00 e OAB/SP nº 103.423 como Diretor Presidente; **Marco Antonio Cavezzale Curia**, portador do RG nº. 9.816.347, inscrito no CPF sob nº. 137.249.708-03 e OAB/SP nº 117.403 como Diretor Financeiro, **Marcelo Sampaio Soares**, portador do RG nº 16.540.512, inscrito no CPF sob nº 164.683.748-71 e OAB/SP nº 154.294 como Diretor Administrativo e de Benefícios, tomam posse, por via deste termo, assim nomeados pelo Conselho Deliberativo em obediência ao disposto no Artigo 32, Inciso VII, do Estatuto Social da OABPrev-SP, ficando investidos dos poderes necessários ao exercício de suas atribuições, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir desta data, assumindo os deveres e as responsabilidades atinentes aos cargos que passam a ocupar, assinando, assim, para os devidos fins de direito, o presente termo.

São Paulo, 29 de outubro de 2014.

 Luis Ricardo Marcondes Martins
 Diretor Presidente

 Marco Antonio Cavezzale Curia
 Diretor Financeiro

 Marcelo Sampaio Soares
 Diretor Administrativo e de Benefícios



 270
 Insc.
 Estado
 Insc.
 R. Quid
 T. Justiça

 2ª Oficial do Registro de Títulos e Documentos e
 Civil do Fórum Jurídico do Estado - CNPJ: 16.545.177/0001-77
 Great Business do Sincos - Oficial
 Protocolado e prenotado sob o n. 135.865 em
 04/12/2014 e registrado, hoje, em microfilme
 sob o n. 120.436 - em pessoa jurídica.
 Averbado à margem do registro n. 85061
 São Paulo, 17 de dezembro de 2014

Total R\$ 57,30

 Selos e taxas
 recebidas
 (presta)


 Evanton Gomes de Queiroz - Oficial
 Câmara Municipal de São Paulo - Associação Amadora

Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA, a assinatura do:

[LUI] RICARDO MARCONDES MARTINS

São Paulo, 09 de Dezembro de 2014

 (R\$4,50 por nº)
 selos: 1044AA291656


TERMO DE POSSE

Aos 14 dias do mês de setembro de 2011, na sede da OABPrev-SP, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº. 62, Centro, presente os Drs. **Luís Ricardo Marcondes Martins**, portador do RG nº 12.622.925 e inscrito no CPF sob nº. 104.904.438-00 como Diretor Presidente; **Marco Antonio Cavezzale Curia**, portador do RG nº. 9.816.347 e inscrito no CPF sob nº. 137.249.708-03 como Diretor Financeiro e **Rodrigo Ferreira de Souza de Figueiredo Lyra**, portador do RG nº. 10.248.805 e inscrito no CPF sob nº. 062.253.428-93 como Diretor Administrativo e de Benefícios, tomam posse, por via deste termo, assim nomeados pelo Conselho Deliberativo em obediência ao disposto no Artigo 32, Inciso VII, do Estatuto Social da OABPrev-SP, ficando investidos dos poderes necessários ao exercício de suas atribuições, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir desta data, assumindo os deveres e as responsabilidades atinentes aos cargos que passam a ocupar, assinando, assim, para os devidos fins de direito, o presente termo.

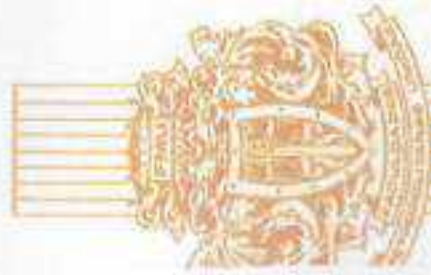
São Paulo, 14 de setembro de 2011.

 Luís Ricardo Marcondes Martins
 Diretor Presidente

 Marco Antonio Cavezzale Curia
 Diretor Financeiro

 Rodrigo Ferreira de Souza de Figueiredo Lyra
 Diretor Administrativo e de Benefícios





FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS

*O Diretor Geral das Faculdades Metropolitanas Unidas
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de*

Direito em 10 de janeiro de 1989

conferiu o título de Bacharel em Direito

a **LUIZ RICARDO MARCONDES MARTINS**

de nacionalidade Brasileira natural do Estado de São Paulo

nascido a 05 de março de 1965 (Cédula de Identidade R.G. 12.622.925

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as vantagens e prerrogativas legais.

São Paulo, 03 de julho de 1989

[Signature]
Procurador Geral



[Signature]
Diretor Geral

Vice-Diretora Geral: Dra. Leide Elias Alves de Silve
Diretor Geral: Prof. Dr. Edevaldo Alves da Silva
Secr. Geral: Prof. Celso Hamilton de Camargo

Curso de: DIREITO
Reconhecido em Decreto nº 70.858/72 - 30-04-72
D.O.U. 31-05-72

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Diploma registrado sob n.º 817125
processo n.º 89.1.38853.1.9
Em 22 de Setembro de 1989
Por Designação do Comitê de Ministérios da Educação
& Cultura (Portarias n.ºs 726/84, 7077 e 90/70)

CONFERE
Em 06 de Outubro de 1989
Secretaria de Ensino

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO, POR DESIGNAÇÃO DE SEU
PRESIDENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA.
São Paulo, 06 OUT 1989

ANGELA MARIA M. B. DE MIRANDA E SILVA
Secretária Geral

15
RECURSO DE HABEAS
CORPO FAVOR DE CARLOS TOULOU
Fav. Roberto Simonsen M.º 114
Pélicis - SP.

Reconhecido por expedição de
carta de encaminhamento de
processo de nº 89.1.38853.1.9

5. Finalis. 0 de MAP de 1990
Em 1990 de acordo

RECURSO FAVOR DE CARLOS TOULOU
D.º 4.00 - 257 - 173 - 7177 - 020 - 1978 - 004
RECURSO FAVOR DE CARLOS TOULOU

Handwritten notes and signatures:
- "Reconhecido por expedição de carta de encaminhamento de processo de nº 89.1.38853.1.9"
- "Fav. Roberto Simonsen M.º 114"
- "Pélicis - SP."
- "5. Finalis. 0 de MAP de 1990"
- "Em 1990 de acordo"
- "RECURSO FAVOR DE CARLOS TOULOU"
- "D.º 4.00 - 257 - 173 - 7177 - 020 - 1978 - 004"
- "RECURSO FAVOR DE CARLOS TOULOU"
- "CONFERE"
- "Em 06 de Outubro de 1989"
- "Secretaria de Ensino"
- "DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DESIGNAÇÃO DE SEU PRESIDENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA."
- "São Paulo, 06 OUT 1989"
- "ANGELA MARIA M. B. DE MIRANDA E SILVA"
- "Secretária Geral"

CERTIFICADO

Secretaria Geral de Registro Acadêmico

PARTICIPANTE... LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

CURSO..... ESPECIALIZACAO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

DURACAO..... DE 03/04/1997 A 26/11/1998 - 384 HORAS/AULA

PROMOÇÃO..... DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

COORDENAÇÃO. NELSON NERY JUNIOR

TERESA CELINA A. ALVIM WAMBIER
CELSO ANTONIO PACHECO FIORILLO

São Paulo, 06 de abril de 2001.



PROF. DR. ROBERTO PACHECO FIORILLO
Vice - Reitoria para Assuntos Acadêmicos



PROF. SANDRA SPERLING DA COSTA
Secretaria Geral de Registro Acadêmico



Prof. Maristela Guimarães André
Coordenadora Geral de Especialização,
Aperfeiçoamento e Exame / PUCSP



COGEAE
PUC - SP

Pró-Reitoria Universitária Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão
Coordenadora Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão

LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AValiação
Processo de Conhecimento	03/04/1997 à 08/07/1997	96	8,5
Processo de Execução	04/09/1997 à 25/11/1997	96	9,5
Recursos	14/04/1998 à 02/07/1998	96	7,5
Tutela de Urgência	01/09/1998 à 26/11/1998	96	9,0

Total Geral de Carga Horária:

384

São Paulo, 05 de abril de 2001.



Prof Sandra Bernini da Costa
Assistente Acadêmica da Secretaria
Geral de Registro Acadêmico

"Curso Organizado de acordo com a Deliberação PUC/SP n.º 02/92
Regulamento Acadêmico do curso de Especialização, aprovado pelo
Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade em 14/12/94".



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

São Paulo, 8 de fevereiro de 2010.

Senhor Conselheiro,

Apraz-me Informar-lhe que, pela Portaria n.º 24/10/PR, cuja cópia segue anexa, tive a honra de designar Vossa Excelência para o cargo de Presidente da "Comissão de Previdência Complementar da OAB SP".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de minha consideração.


Luiz Flávio Borges D'Urso
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS
Conselheiro da OAB SP
Rua Dom José Gaspar, 30 19º andar
01047-901 São Paulo, Capital



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 24/10/PR

***"Designa Presidente para a Comissão de
Previdência Complementar da OAB SP, para o
ano de 2010"***

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil,
Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares,

NOMEIA

o Conselheiro Luís Ricardo Marcondes Martins para o cargo de
Presidente da "Comissão de Previdência Complementar da OAB SP",
para o ano de 2010.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.
São Paulo, 8 de fevereiro de 2010.


Luiz Flávio Borges D'Urso
Presidente



**ORDEN DOS ADVOCADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

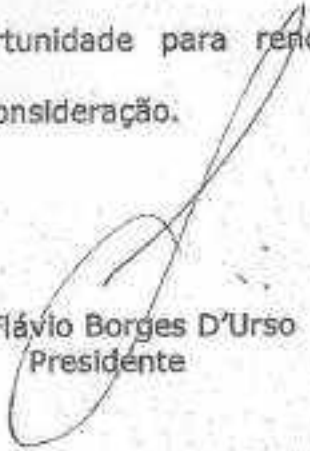
GP. 1561/10
em.

São Paulo, 16 de julho de 2010.

Senhor Superintendente.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, tem a satisfação de indicar o Conselheiro Luís Ricardo Marcondes Martins (Endereço: Rua Dom José Gaspar, 30 - 19º andar, CEP 01047-901, São Paulo, Capital, OAB SP nº 103423 e Telefone 11 3123-5155) para integrar, como Membro Suplente Representante da OAB SP, o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados do Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha consideração.


Luiz Flávio Borges D'Urso
Presidente

Exmo. Sr.
DR. CARLOS HENRIQUE FLORY
Superintendente do IPESP e Diretor-Presidente da SPPREV
Rua Bráulio Gomes, 81
01047-020 São Paulo, Capital



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA IPESP nº 044 DE 23 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO – IPESP, no desempenho de suas funções nos termos do disposto no Decreto 54.478 de 24/06/2009, em aditamento à Portaria IPESP nº 17 de 03/09/2009, resolve:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, como previsto no artigo 25 da Lei 13.549 de 26/05/2009, o Sr. Luis Ricardo Marcondes Martins, como membro suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE FLORY
SUPERINTENDENTE

PUBLICADO
D. O. E. nº 143 de 30/07/10

**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS
DE SÃO PAULO - IPESP**

Portaria do Superintendente 44, de 23-7-2010
O Superintendente do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, no desempenho de suas funções nos termos do disposto no Decreto 54.478 de 24/06/2009, em aditamento à Portaria IPESP nº 17 de 03/09/2009, resolve:
Art. 1º - Nomear para compor o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, como previsto no artigo 25 da Lei 13.549 de 26/05/2009, Luis Ricardo Marcondes Martins, como membro suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP

Portaria do Superintendente 44, de 23-7-2010

O Superintendente do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, no desempenho de suas funções nos termos do disposto no Decreto 54.478 de 24/06/2009, em aditamento à Portaria IPESP nº 17 de 03/09/2009, resolve:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, como previsto no artigo 25 da Lei 13.549 de 26/05/2009, Luis Ricardo Marcondes Martins, como membro suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

29/7/10



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO

DIPLOMA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo
confere o presente Diploma de

CONSELHEIRO SECIONAL

ao Ilustre Advogado

LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS

com base no Art. 63 e seguintes da Lei nº 8.906,
de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e
da OAB, para gestão 2010 / 2012.

São Paulo, 1º de janeiro de 2.010.



Ordem dos Advogados do Brasil


Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO

DIPLOMA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo
confere e apresenta Diploma de

SUBSTITUTO-ADJUNTO DA OABSP

deste Regional à Ilustre Advogado

LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

com base no Art. 63 e seguintes da Lei nº 8.906,
de 4 de julho de 1994 - Estatuto da OAB (art. 22, par. 1º
da OAB para o período 2007 a 2009)

São Paulo, 19 de abril de 2007



SAO PAULO

CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,
por seu Departamento de Cultura e Eventos,
certifica que o

**DR. LUÍS RICARDO MARCONDES
MARTINS**

proferiu palestra sobre o tema

DIREITO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A OABPREV

realizada nesta data, na Casa do Advogado do Jabaquara.

São Paulo, 6 de julho de 2018.

Dra. Solange de Amorim Coelho
Presidente da 116ª Subseção

Dr. Umberto Luiz Borges D'Urso
Diretor do Departamento de Cultura e Eventos da OAB SP

Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso
Presidente da OAB SP

ORDENAMENTO DOS APLICACIONES DO BRASIL



CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,
por seu Departamento de Cultura e Eventos e por sua
Comissão dos Direitos dos Advogados Idosos,
certifica que o

DR. LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS

profereu palestra sobre o tema

ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

realizada nesta data, no Plenário dos Conselheiros desta entidade.

São Paulo, 5 de outubro de 2011.

Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso
Presidente da OAB/SP

Dr. Umberto Luiz Borges D'Urso
Diretor do Departamento de
Cultura e Eventos da OAB/SP

*a estrutura
da previdência
na europa*

05 a 13 de junho - Amsterdam - Holanda

Realização



Apoio
Institucional

SINDAPP

CERTIFICAMOS QUE LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

PARTICIPOU DO SEMINÁRIO "A ESTRUTURA DA PREVIDÊNCIA NA EUROPA"

REALIZADO EM AMSTERDAM E HOLANDA, 05 À 13 DE JUNHO DE 2012

COM A CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS

José de Souza Mendonça
Diretor-Presidente da ABRAAPP
Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar



Seminário Internacional

A Estrutura da Previdência na Europa

REALIZAÇÃO

ABRAPP

COOPERAÇÃO

SINDAPP

CERTIFICAMOS QUE

LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS

PARTICIPOU DO SEMINÁRIO "A ESTRUTURA DA PREVIDÊNCIA NA EUROPA",

REALIZADO NA SUÉCIA, NO PERÍODO DE 28 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2013.

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS


José de Souza Mendonça

Presidente do ABRAPP

Associação Brasileira dos Entidades Fechadas de Previdência Complementar



XI CONGRESSO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
VII CONGRESSO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - 2016



CERTIFICADO

O Instituto dos Advogados Previdenciários
- Conselho Federal, certifica que

Dr. Luis Ricardo Marcondes Martins

proferiu a palestra sobre

*"A necessidade de fomentar a Previdência Complementar
diante do atual quadro das Reformas da Previdência Social"*

no XI Congresso Nacional de Previdência Social e VII Congresso de
Previdência Complementar, realizado no Hotel Braston,
São Paulo, 19 de Agosto de 2016.

Dra. Luciana Moraes de Farias
Presidente do IAPE - Conselho Federal
Coordenadora Geral

Dr. André Luiz Marques
Vice Presidente do IAPE
Coordenador Científico

Dr. Hélio Gustavo Alves
Coordenador Científico





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 5893612018

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **LUIZ FERREIRA MARTINS e NEIDE ANTONIA M MARTINS**, nascido(a) aos 05/03/1965, natural de **SÃO PAULO/SP**, Documento de identificação 12622925 SSP/SP, CPF 104.904.438-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PP;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:56 de 30/01/2018



5893612018

ICSS

INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO
INSTITUCIONAL E DOS
PROFISSIONAIS DE
SEGURIDADE SOCIAL

CERTIFICADO

certificado profissional
16/03/2020

O ICSS – Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,

por meio de seu processo de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada
do candidato, confere a

LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

CIF: 104.004.134-00

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.


Vitor Paulo Jamorgo Gonçalves
Presidente do Conselho Diretor



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **104.904.438-00**

Nome: **LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS**

Data de Nascimento: **05/03/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:38:02** do dia **22/01/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B0A1.FBE4.7969.586B**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 103.423, graduado pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, ano de 1988.

- Pós Graduado em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica/SP
- Certificado pelo ICSS – Instituto de Certificação de Seguridade Social – desde 2011;
- Diretor-Presidente da Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (triênio 2017/2020)
- Diretor de Administração e Benefícios da OABPrev-SP (2017/2020)
- Diretor Presidente da OABPrev-SP (gestões 2011/2014 e 2014/2016);
- Advogado Coordenador do Contencioso Judicial da Fundação CESP (1992/1996).
- Coordenador da Consultoria Jurídica da Fundação CESP (1996 a 2003).
- Integrante da Comissão de Prerrogativas da OAB/SP (1992/1994)
- Coordenador da Comissão de Prerrogativas da OAB/SP (2002/2004).
- Relator da 4ª Câmara de Benefícios da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo (2004/2005)
- Membro da Comissão designada pela OAB/SP e CAASP para instituir o plano de previdência complementar aos advogados do Estado de São Paulo - OABPrev-SP (2005).
- Membro Titular e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da OABPrev-SP (gestões 2006/2008 e 2008/2011);.
- Diretor Secretário Adjunto da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo-CAASP, eleito para triênio 2007/2009.
- Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, eleito para o triênio 2010/2012.
- Presidente da Comissão de Previdência Complementar da OAB/SP, nomeado pela Portaria nº 24/2010, de 08.02.2010 (gestão 2010/212);
- Membro representante da OAB/SP indicado para integrar o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, nomeado pela Portaria IPESP nº044, de 23.07.2010 (gestão 2010/2012);
- Vice-Presidente Sindapp – Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Gestão 2011/2013);
- Palestrante em Congressos, Cursos e Seminários versando Previdência Complementar e Assistência à Saúde, em especial 33º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão – ABRAPP;
- Membro suplente da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, representando as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, designado pela Portaria 325, de 21.06.2011, do Ministro da Previdência Social (2011);
- Membro titular da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, representando as Entidades Fechadas de Previdência Complementar,

designado pela Portaria 154, de 13.04.2012, do Ministro da Previdência Social (2011/2014);

- Eleito Dirigente Regional Sudoeste 2013 – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP;
- Vencedor do 17º Prêmio Nacional de Seguridade Social – Categoria Dirigente Nacional 2012 – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP;
- Eleito Diretor Regional Sudoeste da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP (gestão 2014/2016);
- Diretor Executivo – Gestão nas Áreas de Assuntos Jurídicos/Administração e Finanças - da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP (gestão 2014/2016);
- Advogado militante com atuação nas áreas contenciosa e consultiva, notadamente nos campos do direito previdenciário privado e saúde suplementar, civil, tributário, administrativo e terceiro setor.

TERMO DE POSSE

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2017, na sede da OABPrev-SP, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº. 62, Centro, presente os Dns. **Marcelo Sampaio Soares**, portador do RG nº 16.540.512, inscrito no CPF sob nº 164.683.748-71 e OAB/SP nº 154.294 como Diretor Presidente; **Marco Antonio Cavezzale Curia**, portador do RG nº. 9.816.347, inscrito no CPF sob nº. 137.249.708-03 e OAB/SP nº 117.403 como Diretor Financeiro, **Luis Ricardo Marcondes Martins**, portador do RG nº. 12.622.925, inscrito no CPF sob nº. 104.904.438-00 e OAB/SP nº 103.423 como Diretor Administrativo e de Benefícios, tomam posse, por via deste termo, assim nomeados pelo Conselho Deliberativo em obediência ao disposto no Artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social da OABPrev-SP, ficando investidos dos poderes necessários ao exercício de suas atribuições, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir desta data, assumindo os deveres e as responsabilidades atinentes aos cargos que passam a ocupar, assinando, assim, para os devidos fins de direito, o presente termo.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.

Marcelo Sampaio Soares
Diretor Presidente



Marco Antonio Cavezzale Curia
Diretor Financeiro



Luis Ricardo Marcondes Martins
Diretor Administrativo e de Benefícios




26th Estabelecimento de Notário
Fundo de Previdência e Administração da OABSP e da OABRJ

Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA, a assinatura de:

[L5m]gp01 - MARCELO SAMPAIO SOARES

São Paulo, 19 de Dezembro de 2017

(R\$6,00 por rec)

Selo(s): 1044AA0353770

Válido somente com selo de autenticidade



TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do mês de outubro de 2014, na sede da OABPrev-SP, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº. 62, Centro, presente os Drs. **Luis Ricardo Marcondes Martins**, portador do RG nº. 12.622.925, inscrito no CPF sob nº. 104.904.438-00 e OAB/SP nº 103.423 como Diretor Presidente; **Marco Antonio Cavezzale Curia**, portador do RG nº. 9.816.347, inscrito no CPF sob nº. 137.249.708-03 e OAB/SP nº 117.403 como Diretor Financeiro, **Marcelo Sampaio Soares**, portador do RG nº 16.540.512, inscrito no CPF sob nº 164.683.748-71 e OAB/SP nº 154.294 como Diretor Administrativo e de Benefícios, tomam posse, por via deste termo, assim nomeados pelo Conselho Deliberativo em obediência ao disposto no Artigo 32, Inciso VII, do Estatuto Social da OABPrev-SP, ficando investidos dos poderes necessários ao exercício de suas atribuições, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir desta data, assumindo os deveres e as responsabilidades atinentes aos cargos que passam a ocupar, assinando, assim, para os devidos fins de direito, o presente termo.

São Paulo, 29 de outubro de 2014.

 Luis Ricardo Marcondes Martins
 Diretor Presidente

 Marco Antonio Cavezzale Curia
 Diretor Financeiro

 Marcelo Sampaio Soares
 Diretor Administrativo e de Benefícios



20

 Insc.
 Estado
 Idem
 R. Quid
 T. Justiça

2ª Oficial do Registro de Títulos e Documentos e
 Civil e Pessoa Jurídica do Estado - CNPJ: 16.545.172/0001-77
 Great Business do Sudeste - Oficial
 R\$ 35,80 Protocolado e prenotado sob o n. 135.865 em
 R\$ 10,10 04/12/2014 e registrado, hoje, em microfilme,
 R\$ 7,54 sob o n. 120.436, em pessoa jurídica.
 R\$ 1,89 Averbado à margem do registro n. 85061
 R\$ 1,80 São Paulo, 27 de dezembro de 2014.

Total

R\$ 57,30

 Selos e taxas
 recolhidas
 (presta)



Oficial do Registro de Títulos e Documentos - Oficial
 Carlos Vinícius - São Paulo - Estado de São Paulo


 Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA, a
 assinatura do:

[LUIZ RICARDO MARCONDES MARTINS]

São Paulo, 09 de Dezembro de 2014.

 (R\$4,50 por mês)
 Telefone: 1044AA291698


TERMO DE POSSE

Aos 14 dias do mês de setembro de 2011, na sede da OABPrev-SP, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº. 62, Centro, presente os Drs. **Luís Ricardo Marcondes Martins**, portador do RG nº 12.622.925 e inscrito no CPF sob nº. 104.904.438-00 como Diretor Presidente; **Marco Antonio Cavezzale Curia**, portador do RG nº. 9.816.347 e inscrito no CPF sob nº. 137.249.708-03 como Diretor Financeiro e **Rodrigo Ferreira de Souza de Figueiredo Lyra**, portador do RG nº. 10.248.805 e inscrito no CPF sob nº. 062.253.428-93 como Diretor Administrativo e de Benefícios, tomam posse, por via deste termo, assim nomeados pelo Conselho Deliberativo em obediência ao disposto no Artigo 32, Inciso VII, do Estatuto Social da OABPrev-SP, ficando investidos dos poderes necessários ao exercício de suas atribuições, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir desta data, assumindo os deveres e as responsabilidades atinentes aos cargos que passam a ocupar, assinando, assim, para os devidos fins de direito, o presente termo.

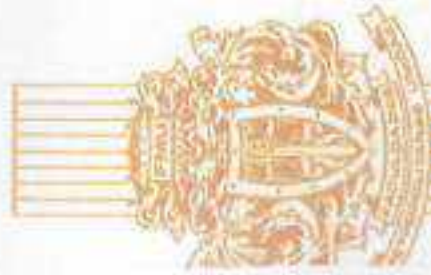
São Paulo, 14 de setembro de 2011.

Luís Ricardo Marcondes Martins
Diretor Presidente

Marco Antonio Cavezzale Curia
Diretor Financeiro

Rodrigo Ferreira de Souza de Figueiredo Lyra
Diretor Administrativo e de Benefícios





FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS

*O Diretor Geral das Faculdades Metropolitanas Unidas
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de*

Direito em 10 de janeiro de 1989

conferiu o título de Bacharel em Direito

a **LUIZ RICARDO MARCONDES MARTINS**

de nacionalidade Brasileira natural do Estado de São Paulo

nascido a 05 de março de 1965 (Cédula de Identidade R.G. 12.622.925

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as vantagens e prerrogativas legais.

São Paulo, 03 de julho de 1989

[Signature]
Procurador Geral



[Signature]
Diretor Geral

Vice-Diretora Geral: Dra. Leide Elias Alves de Silve
Diretor Geral: Prof. Dr. Edevaldo Alves da Silva
Secret. Geral: Prof. Celso Hamilton de Camargo

Curso de: DIREITO
Reconhecimento pelo Decreto nº 70.858/77 - 30-04-77
D.O.U. 31-05-77

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Diploma registrado sob n.º 817125
processo n.º 89.1.38853.1.9
Em 22 de Setembro de 1989
Por Designação do Departamento de Administração da Educação e Cultura (Portarias n.ºs 726/84, 707/79 e 90/70)

Em 06 de Setembro de 1989
Secretaria de Ensino

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

São Paulo, 06 OUT 1989
ANGELA MARIA M. B. DE MIRANDA E SILVA
Secretária Geral

15
INSTITUTO DE CIÊNCIAS
GILVANO PIUCCI DE CARVALHO JUNIOR
Rua Roberto Simonsen Al.º 114
Pélicia - SP.

Reconhecimento por equivalência e
tempo de estudos indicados de

5. Anos de M.A.P. de 1990
Em 1989 de período

SERVO-FUNDO 5.10 - 1.511.887
D. - 4.00 - 257 - 1.73 - 7.173 - 6.940 - 1.074 - 5.004
19833 90X 87/86

2

CERTIFICADO

Secretaria Geral de Registro Acadêmico

PARTICIPANTE... LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

CURSO..... ESPECIALIZACAO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

DURACAO..... DE 03/04/1997 A 28/11/1998 - 384 HORAS/AULA

PROMOCAO..... DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

COORDENACAO. NELSON NERY JUNIOR

TERESA CELINA A. ALVIM WAMBIER

CELSO ANTONIO PACHECO FIORILLO

São Paulo, 06 de abril de 2001.

[Handwritten signature]

PROF. DR. RAONI RICHIELI DEBESZIAN
Vice - Reitoria para Assuntos Acadêmicos

[Handwritten signature]

PROF. SANDRA SERRINI DA COSTA
Secretaria Geral de Registro Acadêmico

[Handwritten signature]

PROF. MARCELO GUARIESCHI AVELAR
Coordenador(a) Geral de Especialização,
Aperfeiçoamento e Exame(s) PUC/SP



COGEAE
PUC - SP

Pró-Reitoria Unversidade Católica de São Paulo
Coordenadora Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão

LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AVALIAÇÃO
Processo de Conhecimento	03/04/1997 à 08/07/1997	96	8,5
Processo de Execução	04/09/1997 à 25/11/1997	96	9,5
Recursos	14/04/1998 à 02/07/1998	96	7,5
Tutela de Urgência	01/09/1998 à 26/11/1998	96	9,0

Total Geral de Carga Horária:

384

São Paulo, 06 de abril de 2001.

Sandra Bernini da Costa

"Curso Organizado de acordo com a Deliberação PUC/SP n.º 02/92
Regulamento Acadêmico do curso de Especialização, aprovado pelo
Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade em 14/12/94".

Prof Sandra Bernini da Costa
Assistente Acadêmica da Secretaria
Geral de Registro Acadêmico



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

São Paulo, 8 de fevereiro de 2010.

Senhor Conselheiro,

Apraz-me Informar-lhe que, pela Portaria n.º 24/10/PR, cuja cópia segue anexa, tive a honra de designar Vossa Excelência para o cargo de Presidente da "Comissão de Previdência Complementar da OAB SP".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de minha consideração.


Luiz Flávio Borges D'Urso
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS
Conselheiro da OAB SP
Rua Dom José Gaspar, 30 19º andar
01047-901 São Paulo, Capital



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 24/10/PR

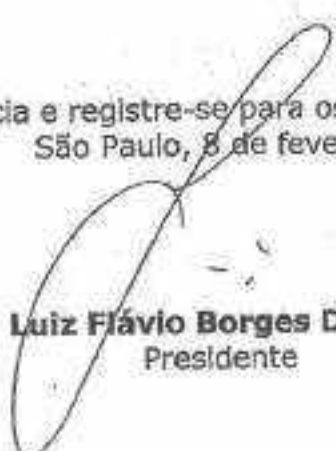
***"Designa Presidente para a Comissão de
Previdência Complementar da OAB SP, para o
ano de 2010"***

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil,
Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares,

NOMEIA

o Conselheiro Luís Ricardo Marcondes Martins para o cargo de
Presidente da "Comissão de Previdência Complementar da OAB SP",
para o ano de 2010.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.
São Paulo, 8 de fevereiro de 2010.


Luiz Flávio Borges D'Urso
Presidente



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

GP. 1561/10
em,

São Paulo, 16 de julho de 2010.

Senhor Superintendente.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, tem a satisfação de indicar o Conselheiro Luís Ricardo Marcondes Martins (Endereço: Rua Dom José Gaspar, 30 - 19º andar, CEP 01047-901, São Paulo, Capital, OAB SP nº 103423 e Telefone 11 3123-5155) para integrar, como Membro Suplente Representante da OAB SP, o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados do Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha consideração.


Luiz Flávio Borges D'Urso
Presidente

Exmo. Sr.
DR. CARLOS HENRIQUE FLORY
Superintendente do IPESP e Diretor-Presidente da SPPREV
Rua Bráulio Gomes, 81
01047-020 São Paulo, Capital



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA IPESP nº 044 DE 23 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO – IPESP, no desempenho de suas funções nos termos do disposto no Decreto 54.478 de 24/06/2009, em aditamento à Portaria IPESP nº 17 de 03/09/2009, resolve:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, como previsto no artigo 25 da Lei 13.549 de 26/05/2009, o Sr. Luis Ricardo Marcondes Martins, como membro suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE FLORY
SUPERINTENDENTE

PUBLICADO
D. O. E. nº 143 de 30/07/10

**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS
DE SÃO PAULO - IPESP**

Portaria do Superintendente 44, de 23-7-2010
O Superintendente do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, no desempenho de suas funções nos termos do disposto no Decreto 54.478 de 24/06/2009, em aditamento à Portaria IPESP nº 17 de 03/09/2009, resolve:
Art. 1º - Nomear para compor o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, como previsto no artigo 25 da Lei 13.549 de 26/05/2009, Luis Ricardo Marcondes Martins, como membro suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP

Portaria do Superintendente 44, de 23-7-2010

O Superintendente do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, no desempenho de suas funções nos termos do disposto no Decreto 54.478 de 24/06/2009, em aditamento à Portaria IPESP nº 17 de 03/09/2009, resolve:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, como previsto no artigo 25 da Lei 13.549 de 26/05/2009, Luis Ricardo Marcondes Martins, como membro suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

29/7/10



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO

DIPLOMA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo
confere o presente Diploma de

CONSELHEIRO SECIONAL

ao Ilustre Advogado

LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS

com base no Art. 63 e seguintes da Lei nº 8.906,
de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e
da OAB, para gestão 2010 / 2012.

São Paulo, 1º de janeiro de 2.010.



Ordem dos Advogados do Brasil


Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO

DIPLOMA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo
confere e apresenta Diploma de

SUBSTITUTO-ADJUNTO DA OABSP

deste Regional à Ilustre Advogado

LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

com base no Art. 63 e seguintes da Lei nº 8.906,
de 4 de julho de 1994 - Estatuto da OAB (art. 22, par. 1º
da OAB, para o período 2007 a 2009)

São Paulo, 19 de agosto de 2007



SAO PAULO

CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,
por seu Departamento de Cultura e Eventos,
certifica que o

**DR. LUÍS RICARDO MARCONDES
MARTINS**

proferiu palestra sobre o tema

DIREITO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A OABPREV

realizada nesta data, na Casa do Advogado do Jabaquara.

São Paulo, 6 de julho de 2018.

Dra. Solange de Amorim Coelho
Presidente da 116ª Subseção

Dr. Umberto Luiz Borges D'Urso
Diretor do Departamento de Cultura e Eventos da OAB SP

Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso
Presidente da OAB SP

ORDENAMENTO DOS APLICACIONES DO BRASIL



CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,
por seu Departamento de Cultura e Eventos e por sua
Comissão dos Direitos dos Advogados Idosos,
certifica que o

DR. LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS

profereu palestra sobre o tema

ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

realizada nesta data, no Plenário dos Conselheiros desta entidade.

São Paulo, 5 de outubro de 2011.


Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso
Presidente da OAB/SP


Dr. Emérito Luiz Borges D'Urso
Diretor do Departamento de
Cultura e Eventos da OAB/SP

*a estrutura
da previdência
na europa*

05 a 13 de junho - Amsterdam - Holanda

Realização



Apoio
Institucional

SINDAPP

CERTIFICAMOS QUE LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

PARTICIPOU DO SEMINÁRIO "A ESTRUTURA DA PREVIDÊNCIA NA EUROPA"

REALIZADO EM AMSTERDAM E HOLANDA, 05 À 13 DE JUNHO DE 2012

COM A CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS

José de Souza Mendonça
Diretor-Presidente da ABRAAPP
Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar



Seminário Internacional

A Estrutura da Previdência na Europa

REALIZAÇÃO

ABRAPP

COOPERAÇÃO

SINDAPP

CERTIFICAMOS QUE

LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS

PARTICIPOU DO SEMINÁRIO "A ESTRUTURA DA PREVIDÊNCIA NA EUROPA",

REALIZADO NA SUÉCIA, NO PERÍODO DE 28 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2013.

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS


José de Souza Mendonça

Presidente do ABRAPP

Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar



XI CONGRESSO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
VII CONGRESSO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - 2016



CERTIFICADO

O Instituto dos Advogados Previdenciários
- Conselho Federal, certifica que

Dr. Luis Ricardo Marcondes Martins

proferiu a palestra sobre

*"A necessidade de fomentar a Previdência Complementar
diante do atual quadro das Reformas da Previdência Social"*

no XI Congresso Nacional de Previdência Social e VII Congresso de
Previdência Complementar, realizado no Hotel Braston,
São Paulo, 19 de Agosto de 2016.

Dra. Luciana Moraes de Farias
Presidente do IAPE - Conselho Federal
Coordenadora Geral

Dr. André Luiz Marques
Vice Presidente do IAPE
Coordenador Científico

Dr. Hélio Gustavo Alves
Coordenador Científico





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 5893612018

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **LUIZ FERREIRA MARTINS e NEIDE ANTONIA M MARTINS**, nascido(a) aos 05/03/1965, natural de **SÃO PAULO/SP**, Documento de identificação 12622925 SSP/SP, CPF 104.904.438-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:56 de 30/01/2018.



5893612018

LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 103.423, graduado pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, ano de 1988.

- Pós-Graduado em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/SP
- Advogado Coordenador do Contencioso Judicial da Fundação CESP (1992/1996).
- Coordenador da Consultoria Jurídica da Fundação CESP (1996 a 2003).
- Integrante da Comissão de Prerrogativas da OAB/SP (1992/1994)
- Coordenador da Comissão de Prerrogativas da OAB/SP (2002/2004).
- Relator da 4ª Câmara de Benefícios da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo (2004/2005)
- Membro da Comissão designada pela OAB/SP e CAASP para instituir o plano de previdência complementar aos advogados do Estado de São Paulo - OABPrev-SP (2005).
- Membro Titular e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da OABPrev-SP (gestões 2006/2008 e 2008/2011);
- Diretor Secretário Adjunto da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo-CAASP (gestão 2007/2009);
- Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, eleito para o triênio 2010/2012;
- Presidente da Comissão de Previdência Complementar da OAB/SP, nomeado pela Portaria nº 24/2010, de 08.02.2010 (gestão 2010/212);
- Membro representante da OAB/SP indicado para integrar o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, nomeado pela Portaria IPESP nº044, de 23.07.2010 (gestão 2010/212);
- Vice-Presidente Sindapp – Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Gestão 2011/2013);
- Diretor Presidente da OABPrev-SP (gestões 2011/2014 e 2014/2016);
- Palestrante em Congressos, Cursos e Seminários versando Previdência Complementar e Assistência à Saúde;
- Membro suplente da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, representando as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, designado pela Portaria 325, de 21.06.2011, do Ministro da Previdência Social (2011);
- Membro titular da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, representando as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, designado pela Portaria 154, de 13.04.2012, do Ministro da Previdência Social (2011/2014);
- Certificado pelo ICSS – Instituto de Certificação de Seguridade Social – desde 2011;

- Eleito Dirigente Regional Sudoeste 2013 – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP;
- Vencedor do 17º Prêmio Nacional de Seguridade Social – Categoria Dirigente Nacional 2012 – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP;
- Eleito Diretor Regional Sudoeste da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP (gestão 2014/2016);
- Diretor Executivo – Gestão nas Áreas de Assuntos Jurídicos/Administração e Finanças - da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP (gestão 2014/2016);
- Membro titular do Conselho Nacional da Previdência Complementar-CNPC, representando as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, designado pela Portaria 211, de 14.02.2017, do Ministro da Previdência Social (2017/2019);
- Diretor Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP (gestões 2017/2019 e 2020/2022);
- Diretor Superintendente da MAG Fundo de Pensão, do Grupo Mongeral Aegon (2018/2022).

NELSON EMILIANO COSTA

CPF: 025.079.167-62

Email: nemiliano@mongeralaegon.com.br

ESPECIALIZAÇÃO/FORMAÇÃO ACADÊMICA

2007 MBA Executivo em Finanças – IBMEC
2000 Pós Graduação em Métodos Atuariais – ENCE
1998 Graduação em Ciências Atuariais – UFRJ

CURSOS

Seminário Latino-Americano de Resseguro do Ramo Vida – Chile e Colômbia.
Aegon Academy – Treinamento para lideranças grupo Aegon em Iowa

CERTIFICAÇÃO

Certificação Atuarial pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuária na categoria “Atuário Responsável Técnico” para o segmento “Seguros, jogos, Capitalização e Previdência Aberta”.

Certificação Atuarial pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuária na categoria “Atuário Responsável Técnico” para o segmento “Resseguro”.

RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES

Experiência de 16 anos com atuário, sendo 13 anos em cargos de gestão de equipes nos mercado de seguros de pessoas e previdência complementar, com especial experiência na gestão de riscos externalizados, através do desenvolvimento de planos estruturados conforme Resoluções CNSP nº. 107/2004, 117/2004, 119/2004, Circulares SUSEP nº. 302/2005 e 317/2006 e Resolução CGPC nº. 17/2015.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Superintendente Técnico, Agosto 2008 – Atual

MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

- Responsável pelo Departamento Técnico-atuarial, incluindo resseguros, planos de pecúlio instituídos (Res. CNPC 17/2015) e gestão de riscos externalizados, com mais de 10 funcionários sob sua gestão.
- Representante titular da empresa nos Comitês atuarial e de sinistros da Confederação Nacional de Seguros e da Federação Nacional das Empresas de Previdência.
- Atuário Responsável, MIBA 1068, cadastrado na SUSEP.
- Responsabilidades do Departamento Técnico Atuarial: Elaboração de novos produtos (Condições Gerais, Nota Técnica e Pricing), análise de rentabilidade, sinistralidade e

persistência dos produtos da carteira, avaliação atuarial, ALM, controle do cosseguro e resseguro, relacionamento com a SUSEP (FIPSUSEP e demais quadros estatísticos), cálculo das Provisões Técnicas, margem de solvência e política de aceitação de riscos.

Diretor Técnico, Janeiro 2006 – Dezembro 2008/Abril 2012 – Atual

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

- Responsável pela gestão técnica do Fundo de Pensão supervisionando um funcionário e gerindo 5 planos de benefícios que contam com externalização de risco.
- Atuação concomitante com a seguradora.

Analista Técnico, Maio 2002 – Agosto 2003

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)

- Atuação no Departamento Técnico, Divisão de Planos Previdenciários com análise de reclamações, aprovação de produtos (Regulamentos e Notas Técnicas) e participação na elaboração de normativos para o mercado (aprovado em 5º. lugar em Concurso Público).

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2014.

Declaração

Declaramos os para devidos fins que Eugênio Guerim Júnior, portador do CPF 293.001.500-49, é membro da Diretoria do Mongeral Aegon Fundo de Pensão. O mesmo ocupa cargo de Gestão na Patrocinadora Fundadora (Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A) desde 02/05/2000. Em 01/06/2011 passou a ocupar o cargo de Gerente Executivo de Instituídos, em 01/03/2012 Superintendente de planos Instituídos e desde 01/02/2013, ocupa o cargo de Diretor de Previdência Privada Mongeral Aegon, tendo como suas principais atribuições: Apoiar e acompanhar os atuais parceiros e as sucursais, prospectando novos negócios em instituído, coordenando as ações de implementação dessas parcerias e dando suporte a Diretoria comercial, com o objetivo de atingir os objetivos estratégicos da Cia.

Encontramo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Celso Ferreira Lemos

Diretor Superintendente

Mongeral Aegon Fundo de Pensão



Carla Fonseca Muniz de Souza

Superintendente de Gestão de Pessoas

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.

Eugênio Guerim Junior

1) Dados Pessoais:

Endereço: Praia de Botafogo nº. 406/1013 - Botafogo - Rio de Janeiro/ RJ

CEP 21.250-240

Nacionalidade: Brasileira

Data de Nascimento: 23/12/1959

RG: 1012756274

CPF: 29300150049

2) Memorial:

Desde a criação da LC 109/2001, desenvolveu parcerias estratégicas até tornar a Mongeral Aegon a seguradora líder no segmento de Fundos de Pensão e Planos Instituídos. Em função das estratégias aplicadas, hoje coordena a parceria com 28 fundos de pensão, que reúnem 36 planos comercializados, num universo de mais de 400 instituidores e 80 mil participantes, onde se destacam as parcerias com a Petros, Jusprev, Quanta, SicoobPrev e as OABPrev em todo o país, que reúnem 100% das seccionais da OAB.

2) Cargos e Funções:

2.1) Diretor de Previdência Privada - Mongeral Aegon Seguros e Previdência

Período: 05/2000 - Atual

2.2) Diretor - Mongeral Aegon Fundo de Pensão

Período: 04/2013 - Atual

2.3) Supervisor Nacional de Vendas - Consultprevia

Período: 03/1998 - 04/2000

2.4) Gerente de Negócios - Banerj

Período: 11/1979 - 01/1998

3) Formação Acadêmica

3.1) Bacharel em Ciências Sociais - UNISINOS - Concluído em 2001

4) Formação Complementar:

- 4.1) Curso de Especialização em Gestão em Previdência Complementar - PUC Rio Grande do Sul - 2006
- 4.2) Seminário: Sociedade Brasileira em Discussão x Previdência Social, Privada e Complementar - 2001
- 4.3) Fórum ANCEP 2013 - Entidade credenciada pelo CRC como capacitadora no PEC e conveniada com o ICSS
- 4.4) Convenção Nacional UNICRED na qualidade de palestrante do Workshop de Negócios com tema "Mercado de Seguros Ramo Vida / Pessoas e a importância para o incremento de receitas e resultados para o sistema Unicred" - 2013
- 4.5) Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão em 2005, 2006, 2008, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

5) Produção Autoral

5.1) Monografia de Conclusão de Curso: **GLOBALIZAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL**. Centro de Ciências Humanas, Curso de Ciências Sociais, 2001, Prof. Orientador Gilson Luiz de Oliveira Lima. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS.

6) Histórico Profissional:

6.1) - MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

Cargo - Diretor de Previdência Privada

Atividades:

- Planejar a atuação de vendas e de relacionamento, estruturar estratégias para o negócio de previdência fechada.;
- Fazer o relacionamento com os parceiros - fundos de pensão - e prospectar novos negócios (Gestão de Passivo, Gestão de Ativos, Fundo Multipatrocinado e assumir os riscos de morte e invalidez);
- Definir as prioridades de atuação juntos aos fundos de pensão;
- Estruturar planos de ação juntos aos fundos de pensão, principalmente os instituídos com o objetivo de implementar novas adesões e estreitar o relacionamento com os instituidores;
- Acompanhar o desempenho dos indicadores das equipes de consultores que atuam nos instituídos;
- Responsável pelo negócio de instituído dentro da seguradora e que, hoje, representam 80% do número de participantes que aderiram ao segmento de previdência complementar;

6.2) CONSULTPREVIA - Consultoria Previdencial e Assistencial Ltda

Cargo - Supervisor Nacional de Vendas

Atividades:

- Planejar as ações de vendas, referente aos produtos de previdência, em especial produtos rendas por invalidez e pensões;
- Recrutar, selecionar e treinar consultores de vendas;
- Acompanhar e avaliar as equipes de vendas, que contavam com mais de 70 corretores sob gestão direta;

6.3) BANCO BANERIS/A

Cargo - Gerente de Negócios

Atividades:

- Prospectar clientes pessoas físicas e pessoas jurídicas;
- Comercializar os produtos de investimentos, da Carteira de Empréstimos, Seguros e demais serviços do banco;

- Manter o relacionamento ativo com os clientes da carteira;
- Premiado como o melhor captador de recursos (CDB, RDB, Fundos de Investimentos, Operações de SWAP) para o Banco, fora do Rio de Janeiro;



UNISINOS

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Reconhecida pelo Portaria Ministerial n.º 453, de 21/11/1983, D.O.U. de 22/11/1983.

São Leopoldo - Rio Grande do Sul - Brasil

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso superior de graduação em Ciências Sociais e a respectiva colação de grau, em 06 de agosto de 2001, de

BACHAREL EM CIÊNCIAS SOCIAIS

por

Eugênio Guerim Junior

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul - Brasil, nascido em 23 de dezembro de 1959, Cédula de Identidade n.º 101.275.6274 - SSP/RS, outorga-lhe o presente **DIPLÔMA** para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Leopoldo, 09 de agosto de 2001.

Miguel Bráulio

José Ivo Polimano

Reitor do Centro de Ciências Humanas

Almino Petry

Diretor de Adm. e Registro Acadêmico

Daphne Assis

Curso de CIÊNCIAS SOCIAIS, reconhecido pela
Portaria do Ministério da Educação n.º 1709/1993,
D.O.U. de 23/12/1993.

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS

Pro-Reitoria de Ensino e Pesquisa
Diretoria de Administração Acadêmica

Diploma registrado sob n.º 08248 – de 06/1 do livro G-11, com validade
nacional, de acordo com o parágrafo 1.º, do art. 48, da Lei n.º 3394, de 29
de dezembro de 1996.
Processo n.º 1160/2001/1

São Leopoldo, 09 de agosto de 2001.



Paulo Schuster
Coordenador do Sistema Acadêmico

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO
EAD/PROEX**

Certificamos que

EUGÊNIO GUERIM JÚNIOR

participou como ALUNO do GESTÃO EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR- EAD, realizado de 01 de abril a 30 de junho de 2006, com
ação de 130 horas-aula e registrado sob o nº 6060-14.

Certificação Digital
247311-683965

Porto Alegre, 30 de junho de 2006.

João Dornelles Júnior
Pró-Reitor de Extensão

PUCRS

A SOCIEDADE BRASILEIRA EM DISCUSSÃO X

PREVIDÊNCIA

Social, Privada e Complementar

Uma Questão Técnica, Jurídica, Política, Econômica e Social

CERTIFICADO

EUGÊNIO GUERIM JR.

Certificamos que participou do evento em referência, que teve como Conferencistas o Excmo. Sr. Secretário da Previdência Social do MPAS, Dr. **Vinício Corvalho Pinheiro** o Excmo. Sr. Superintendente da Superintendência de Seguros Privados - **SESEP/ME**, Dr. **Hélio Portocarrero de Castro**, os Ilustríssimos Srs. Presidentes da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada - **ABRAPP**, Dr. **Carlos Duarte Caldas**, da Associação Nacional de Previdência Privada - **ANAPP**, Dr. **Foad Noman**, do Sindicato Nacional das Entidades Fechadas da Previdência Privada - **SINDAPP**, Dr. **Paulo Teixeira Brandão**, do Conselho de Política Social e Trabalhista da **FIRJAN**, Dr. **José Arnaldo Rossi** e da Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio de Janeiro - **FAAPERJ**, Sr. **Raimundo Nonato de Souza** e Representante do **CUT**, no Conselho Nacional de Previdência Social, Dr. **Remigio Todeschini**, o Diretor de Seguridade da **PREVI** e Membro da Comissão Pró-Associação Nacional das Participantes dos Fundos de Pensão - **ANAPAR**, Dr. **Henrique Pizzolato** e os Ilustres Advogados Especialistas em Direito Previdenciário, Dr. **Wladimir Novares Martinez** e Dr. **Carlos Silveira**. O evento foi proferido, organizado e realizado pela **MERCURY** - Congressos e Eventos, das 8h30m às 18h do dia 09 de abril de 2001, no Centro de Convenções do Hotel Glória, no Rio de Janeiro, com o **IFCIMO INSTITUCIONAL da OAB/RJ**.


Jorge José Simenez
Diretor

MERCURY - Congressos e Eventos

Projeto e Realização:



Congressos e Eventos


Elza de Souza Oliveira Esmérez
Diretora

MERCURY - Congressos e Eventos



Responsabilidade Social
e Profissionalismo

26º Congresso Brasileiro
dos Fundos de Pensão

CERTIFICAMOS QUE

EUGENIO GUERIM JUNIOR

participou do 26º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão,
realizado em Porto Alegre, no período de 26 a 28 de outubro de 2005.

Fernando A. Pimentel de Melo
Presidente da ABRAPP

Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente do IFS5

Jarbas Antonio de Biagi
Presidente do SINDAPP





Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão
GESTÃO E COMUNICAÇÃO
COMPROMISSOS PERMANENTES
 10 A 14 DE NOVEMBRO DE 2006 - COBELEVA-16

27

CHEFE DE AMOS QUE

EUGENIO GUERIM JUNIOR

participou do 27º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão, realizado em Curitiba, no período de 27 a 29 de novembro de 2006.

Eugenio Guerim Junior

Presidente do Conselho de Administração
 Banco de Investimentos S.A.

Wilson P. Oliveira

Membro do Conselho de Administração
 Banco de Investimentos S.A.

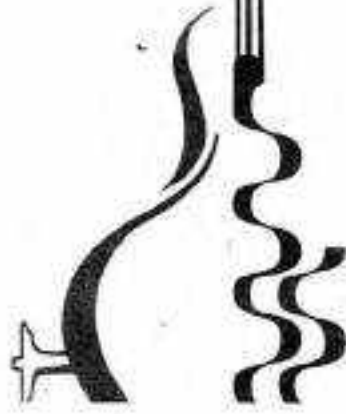
João Antonio de Azevedo

Presidente do SINDAPP

Promotor e Organização



ICBS
SINDAPP



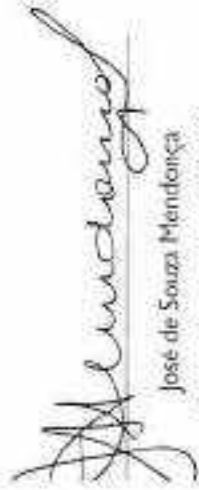
29º CONGRESSO BRASILEIRO DOS FUNDOS DE PENSÃO

**Discutindo Conceitos:
Realidade de um Novo Tempo!**

CERTIFICAMOS QUE

EUGENIO GUERIM JUNIOR

participou do 29º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão,
realizado no Rio de Janeiro, no período de 03 a 05 de novembro de 2008.



José de Souza Mendonça
Diretor-Presidente da ABRAPP



Jarbas Antonio de Biagi
Presidente do SINDAPP



José Ribeiro Pena Neto
Coordenador Geral do Congresso

Promoção e Organização



ICS-SES
SINDAPP



30 ANOS

CERTIFICADO



10ª CONVENÇÃO
NACIONAL UNICRED
A UNIÃO É NOSSA MAIOR VITÓRIA

Certifico que
Eugênio Gruerim Junior

participou da 10ª Convenção Nacional UNICRED, realizada no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2013, na qualidade de Palestrante do Workshop de Negócios dos Superintendentes e Gerentes do Sistema Unicred, com o tema: Mercado de Seguros Ramo Vida/Pessoas e a sua importância para o incremento de receitas e resultados para o Sistema Unicred.

Florianópolis, 01 de novembro de 2013.


Dr. Euclides Reis Quaresma
UNICRED DO BRASIL


Dr. Jorge Abi Saab Neto
UNICRED CENTRAL SANTA CATARINA


Dr. Renato Fischer Junior
UNICRED FLORIANÓPOLIS

10:

APFRE
UROS
CAMBIO CHANGE EXCHANGE

COTACÃO
MONGERAL EAGON
SEGURAS E PREVIDÊNCIA

BANCOOB

BBDOVM

OPERA
SANTO
SUCREACT

OCB

Somazen
EQUILIBRIUM
A parceria é o caminho para o sucesso

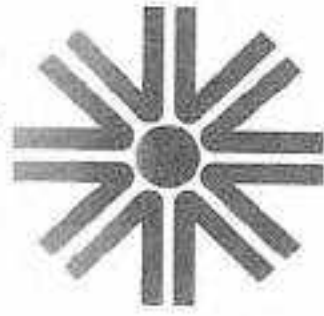
ZURICH
Seguros

SINACRED
COOPERATIVA

PORTO
SEGUROS
SEGURAS

SEBRAE

UNICRED



ANCEP[®]

A ANCEP, entidade credenciada pelo CRC-RJ como capacitadora no Programa de Educação Profissional Continuada sob o No. RJ-007 e conveniada com o ICSS – Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social, CERTIFICA

Eugênio Querim Júnior

por sua participação no “Fórum ANCEP 2013” realizado aos 04.JUL.13, no Rio de Janeiro (RJ), perfazendo 8 (oito) horas de treinamento e conferindo 8 (oito) créditos aos profissionais certificados. Convênio ICSS e ANCEP.

Roque Muniz de Andrade

Presidente da ANCEP - Associação Nacional dos Contabilistas das Entidades de Previdência

ANCEP é registrada e inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00.



CERTIFICADO

Certificamos que **NELSON EMILIANO COSTA**, nascido em 20 de julho de 1976, no estado do Rio de Janeiro, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EXECUTIVO EM FINANÇAS**, promovido pela Faculdade de Economia e Finanças Ibmec, realizado no período de 3º trimestre/04 a 1º trimestre/06, no Rio de Janeiro, com carga horária de 414 horas, tendo cumprido as disposições do Regulamento do curso e da Resolução CNE/CES Nº 1, de 8 de junho de 2007.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2008.

TRUC 2

Roberto Zentgraf
Coordenador

Diretor

ALUNO

Registrado em 19/05/2008

Sob nº 025562-04

Marcia Peron

Secretaria

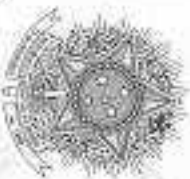
Marcia Peron
Divisão de Registros e Diplomas
Ibmeq - RJ

Faculdade de Economia e Finanças IBMEC -
Reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC
Cadastro de Ensino Superior sob o nº 1030,
autorizado pelo Decreto Federal s/n, de 21/07/1994.
Publicado no D.O.U em 22/07/1994.



Curso regulamentado pela Resolução CNE/CES
(Câmara de Educação Superior do Conselho
Nacional de Educação) Nº 1 de 8 de junho de
2007, publicado em 08 de junho de 2007.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Atuariais, confere o título de Atuário em 08/07/98

NELSON EMILIANO COSTA

cédula de identidade n.º 08067646-3 (órgão expedidor) L.F.P.-RJ
nascido(a) a 20 de julho de 1976 natural Rio de Janeiro
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 19 98

ELB
REITOR

Nelson Emiliano Costa
SECRETÁRIO

Luís Carlos
REITOR



O Curso de "sviário" foi reconhecido através do Decreto-Lei nº 7983 de 22/9/45, publicado no D. O. de 26 9/45, Lei nº 1401 de 31/7/51, publicado no D. O. de 04/8/51.

Luiz Paulo Vieira Braga

LUIZ PAULO VIEIRA BRAGA
Diretor
Inst. Matemática / UFRJ

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 Diploma registrado sob nº 2574
 Livro 02 às 9V em 13/1/99
 Processo nº 23089.025731-48/93
 por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos da Portaria MEC/DAU nº 71 de 27/10/97.

Divisão de Diplomas 12/1/99

Bonamina Pereira de Brito
 FUNGIONÁRIO RESPONSÁVEL
 Osmarina Pereira de Brito
 Assst. Adm. - 20420-1/UFRJ
 Reg. 0857592

VISTO: Luiz Alexandre F.
 DIRETOR DA D. D.

Profª Alma Rodrigues Diniz
 Diretora da Divisão de Diplomas / SG-1 UFRJ
 Reg. 033950-6

 **PROF. ANIMAL GIL LOPES**
 Sub-Fórum de Ensino de Graduação
 e Curso Discente - SR - UFRJ

SÉRIE D Nº 010190



Alterado em 14/07/2017

FORMULÁRIO V CURRÍCULO PROFISSIONAL

LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSO: Direito

INSTITUIÇÃO: Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas

ANO DE CONCLUSÃO: 1988

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos**, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos.

É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 2018 a 2021 – Atual

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor Superintendente da Mongeral Aegon Fundo de Pensão, sendo responsável pelo processo decisório de toda a Entidade, com análise de matérias legais relativas a contabilidade, atuária, auditoria e investimentos, com participação ativa no acompanhamento da carteira de investimentos e seus processos decisórios.

EMPREGADOR: Mongeral Aegon Fundo de Pensão - MAFP

CNPJ DO EMPREGADOR: 07.146.074/0001-80

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: Gestões de 2017 a 2019 e de 2020 A 2022 – Atual

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP. Possui a função de dirigir, administrar, coordenar e difundir todos os assuntos relacionados aos interesses das entidades fechadas de previdência complementar, incluindo a participação em todos os assuntos relacionados aos investimentos praticados pelas entidades, seus reflexos e resultados no mercado de previdência complementar fechada.

EMPREGADOR: ABRAPP

CNPJ DO EMPREGADOR: 50.258.623/0001-37

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 2014 a 2016

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor Executivo – Gestão de Assuntos Jurídicos/Administração e Finanças. Responsável pela área jurídica, administrativa e finanças, com atuação direta na gestão dos recursos financeiros da Entidade.

EMPREGADOR: ABRAPP

CNPJ DO EMPREGADOR: 50.2558.623/0001-37

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.

DocuSigned by:

Luis Ricardo Marcondes Martins

Luis Ricardo Marcondes Martins

4B9A2412F370418

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1F3EE47E4B9A4258AE0C4DCDAE9BF47C

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Formulário V - Habilitação LR_vf.doc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Tania Sidney Vieira de Souza

Assinatura guiada: Ativado

Trav. Belas Artes 15

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

RJ, Brasil 20060-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

tvsouza@mag.com.br

Endereço IP: 186.205.41.81

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Tania Sidney Vieira de Souza

Local: DocuSign

04/04/2021 10:59:55

tvsouza@mag.com.br

Eventos do signatário

Luis Ricardo Marcondes Martins

lmartins@mag.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 E6BA2412F370418...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.141.221.160

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 04/04/2021 11:04:19

Visualizado: 05/04/2021 07:38:10

Assinado: 05/04/2021 07:38:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/04/2021 07:38:10

ID: eb9ddeb5-edae-4284-8d2f-48e746bc64cc

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	04/04/2021 11:04:19
Entrega certificada	Segurança verificada	05/04/2021 07:38:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/04/2021 07:38:22
Concluído	Segurança verificada	05/04/2021 07:38:22
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Mongeral Aegon Administração de Benefícios Ltda poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Mongeral Aegon Administração de Benefícios Ltda:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Administração de Benefícios Ltda:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Administração de Benefícios Ltda:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Administração de Benefícios Ltda:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Administração de Benefícios Ltda conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Administração de Benefícios Ltda durante o curso do meu relacionamento com você.

CERTIFICADO



Certificado nº: EI08699
Vencimento: 03/12/2023

O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,

por meio de seu processo de avaliação por Experiência, confere a

LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

CPF: 104.904.438-00

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Investimentos.


Guilherme Velloso Leão
Presidente

CERTIFICADO



Certificado nº: EA00718
Vencimento: 16/3/2023

O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,
por meio de seu processo de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada
do candidato, confere a

LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

CPF: 104.904.438-00

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.


Guilherme Velloso Leão
Presidente

CERTIFICADO



Certificado nº: EA03577
Vencimento: 26/12/2023

O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,
por meio de seu processo de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada
do candidato, confere a

EUGÊNIO GUERIM JUNIOR

CPF: 293.001.500-49

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.


Guilherme Velloso Leão
Presidente

CERTIFICADO



Certificado nº: EA02488
Vencimento: 16/07/2022

O **ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social**,
por meio de seu processo de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada
do candidato, confere a

NELSON EMILIANO COSTA

CPF: 025.079.167-61

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.


Guilherme Velloso Leão
Presidente



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

NOTA TÉCNICA Nº 529/2021/PREVIC

PROCESSO Nº 44011.002500/2021-65

INTERESSADO: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ATESTADO DE HABILITAÇÃO						
1) ÓRGÃO ESTATUTÁRIO: Diretoria-Executiva						
2) IDENTIFICAÇÃO DO HABILITANDO						
Nº	Nome completo			Número do CPF		
1	Nelson Emiliano Costa			025.079.167-61		
3) CONSULTAS						
Item	Resultado	Tipo de Consulta		Local da pesquisa		
a	Nada Consta	Consulta à Tabela de Autos de Infração da CGDC.		G:\Tabela de Controle AI-RMA (rede interna da Previc)		
b	Nada Consta	Consulta ao Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF).		https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/ceaf		
c	Nada Consta	Consulta à Lista de Inidôneos e Inabilitados para Função Pública.		http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/inabilitados-para-funcao-publica/		
d	Nada Consta	Consulta à Lista de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares.		http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/		
e	Nada Consta	Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.		https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php		
f	Nada Consta	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º e 2º grau da sede da EFPC.		https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa		
g	Nada Consta	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.		https://www.tst.jus.br/certidao		
h	Indisponível	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da sede da EFPC.		Site do tribunal de justiça local.		
4) DOCUMENTAÇÃO						
Item	Sim	Não	Não se aplica	Observações	Documento	
a	X				Formulário cadastral de renovação de atestado, conforme modelo disponibilizado pela Previc.	
b	X				Comprovante de certificação válida emitido por instituição autônoma certificadora reconhecida pela Previc.	
5) CONSIDERAÇÕES						
5.1 Registra-se que foram encaminhados todos os documentos necessários para renovação de atestado de habilitação, nos termos do artigo 22 da Portaria nº 324, de 27 de abril de 2020.						
5.2 No que tange à certificação e a validade da habilitação, sintetizamos as informações abaixo:						
Nome completo		Instituição Certificadora		Tipo de Certificado	Validade da Certificação	Validade da Habilitação
Nelson Emiliano Costa		ICSS		Ênfase em Administração	16/07/2022	30/04/2024
5.3 Advertimos, por oportuno, que a certificação enviada expira no curso do mandato do(a) habilitando(a), devendo a EFPC encaminhar nova certificação ou renovação válida no prazo de dez dias após o vencimento. O não encaminhamento poderá implicar no cancelamento do Atestado de Habilitação de Dirigente emitido.						
6) CONCLUSÃO						
6.1 Pelo o exposto, sugere-se o deferimento de novo Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para o(a) dirigente(a) identificado(a) no item 2 da presente Nota Técnica.						
6.2 Segue a presente Nota Técnica, com minuta de atestado, para apreciação da Sra. Coordenadora, do Sr. Coordenador-Geral e da Sra. Diretora de Licenciamento.						
6.3 Em caso de ratificação, sugere-se: a) a expedição de Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para a pessoa física arrolada no item 2; b) a inclusão/atualização das informações do(a) dirigente habilitado(a) no Cadastro Nacional de Dirigentes – CAND; c) a anexação de cópia do novo atestado de habilitação aprovado no CAND; e d) por fim, que seja notificada, por meio eletrônico, a EFPC requerente.						

Documento assinado eletronicamente por **KELVIA VERAS DE ALMEIDA**, Técnico Administrativo, em 24/05/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE ARAUJO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 26/05/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON SANTOS, Coordenador-Geral de Autorização para Funcionamento e Gestão de Cadastros**, em 27/05/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA BAASCH, Diretor(a) de Licenciamento**, em 31/05/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375196** e o código CRC **440E77E6**.

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.002500/2021-65

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Nelson Emiliano Costa
CPF: 025.079.167-61
EFPC: MONGERAL Aegon Fundo de Pensao
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor
AETQ: Não

Número da Habilitação: 2021.320

Válido até 30/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA BAASCH, Diretor(a) de Licenciamento**, em 31/05/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375198** e o código CRC **F5078E41**.



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

NOTA TÉCNICA Nº 699/2021/PREVIC

PROCESSO Nº 44011.002446/2021-58

INTERESSADO: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ATESTADO DE HABILITAÇÃO

1) ÓRGÃO ESTATUTÁRIO: Diretoria-Executiva

2) IDENTIFICAÇÃO DO HABILITANDO

Nº	Nome completo	Número do CPF
1	Eugênio Guerim Junior	293.001.500-49

3) CONSULTAS

Item	Resultado	Tipo de Consulta	Local da pesquisa
a	Nada Consta	Consulta à Tabela de Autos de Infração da CGDC.	G:\Tabela de Controle AI-RMA (rede interna da Previc)
b	Nada Consta	Consulta ao Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF).	https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/ceaf
c	Nada Consta	Consulta à Lista de Inidôneos e Inabilitados para Função Pública.	http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/inabilitados-para-funcao-publica/
d	Nada Consta	Consulta à Lista de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares.	http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/
e	Nada Consta	Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.	https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
f	Nada Consta	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º e 2º grau da sede da EFPC.	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa
g	Nada Consta	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	https://www.tst.jus.br/certidao
h	Nada Consta	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da sede da EFPC.	Site do tribunal de justiça local.

4) DOCUMENTAÇÃO

Item	Sim	Não	Não se aplica	Observações	Documento
a	X				Formulário cadastral de renovação de atestado, conforme modelo disponibilizado pela Previc.
b	X				Comprovante de certificação válida emitido por instituição autônoma certificadora reconhecida pela Previc.

5) CONSIDERAÇÕES

5.1 Registra-se que foram encaminhados todos os documentos necessários para renovação de atestado de habilitação, nos termos do artigo 22 da Portaria nº 324, de 27 de abril de 2020.

5.2 No que tange à certificação e a validade da habilitação, sintetizamos as informações abaixo:

Nome completo	Instituição Certificadora	Tipo de Certificado	Validade da Certificação	Validade da Habilitação
Eugênio Guerim Junior	ICSS	Administração	26/12/2023	30/04/2024

5.3 Advertimos, por oportuno, que a certificação enviada expira no curso do mandato do habilitando devendo a EFPC encaminhar nova certificação ou renovação válida no prazo de dez dias após o vencimento. O não encaminhamento poderá implicar no cancelamento do Atestado de Habilitação de Dirigente emitido.

6) CONCLUSÃO

6.1 Pelo o exposto, sugere-se o deferimento de novo Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para o dirigente identificado no item 2 da presente Nota Técnica.

6.2 Segue a presente Nota Técnica, com minuta de atestado, para apreciação do Sr. Coordenador-Geral e do Sr. Diretor de Licenciamento.

6.3 Em caso de ratificação, sugere-se: a) a expedição de Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para a pessoa física arrolada no item 2; b) a inclusão/atualização das informações do dirigente habilitado no Cadastro Nacional de Dirigentes – CAND; c) a anexação de cópia do novo atestado de habilitação aprovado no CAND; e d) por fim, que seja notificada, por meio eletrônico, a EFPC requerente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE ARAUJO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 12/07/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MILTON SANTOS, Coordenador-Geral de Autorização para Funcionamento e Gestão de Cadastros**, em 12/07/2021, às



19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 13/07/2021, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.preciv.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382752** e o código CRC **4EB81ED6**.



ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.002446/2021-58

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Eugênio Guerim Junior
CPF: 293.001.500-49
EFPC: MONGERAL - Aegon Fundo de Pensão
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor-Executivo
AETQ: Não

Número da Habilitação: 2021.429

Válido até 30/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 13/07/2021, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382863** e o código CRC **69BECACE**.

Referência: Processo nº 44011.002446/2021-58

SEI nº 0382863

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

NOTA TÉCNICA Nº 850/2021/PREVIC

PROCESSO Nº 44011.002109/2021-61

INTERESSADO: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

ASSUNTO: HABILITAÇÃO DE DIRIGENTES

1) ÓRGÃO ESTATUTÁRIO: Diretoria-Executiva - AETQ					
2) IDENTIFICAÇÃO DO (A) HABILITANDO (A)					
Nº	Nome completo				Número do CPF
1	Luis Ricardo Marcondes Martins				104.904.438-00
3) DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS					
Item	Sim	Não	Não se aplica	Observações	Documento
a	X				Formulário cadastral, conforme modelo disponibilizado pela Previc.
b	X				Cópia da ata ou de documento equivalente de eleição, indicação ou nomeação.
c	X				Cópia de documento de identidade.
d	X				Certidão de regularidade no CPF.
e	X				Currículo contendo dados profissionais, conforme modelo disponibilizado pela Previc.
f	X			Exigência atendida.	Documentação comprobatória da experiência profissional.
g	X				Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior.
h	X				Cópia do comprovante de certificação emitido por instituição autônoma certificadora.
i			X		Declaração de que atende ao disposto no § 8º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, nos casos de membros da diretoria-executiva que não possuem nível superior.
j	X				Inclusão de dados pessoais do habilitando na área de "pessoa física" do CAND.
4) CONSULTAS					
Item	Resultado	Tipo de Consulta			Local da pesquisa
a	Nada Consta	Consulta à Tabela de Autos de Infração da CGDC.			G:\Tabela de Controle AI-RMA (rede interna da Previc)
b	Nada Consta	Consulta ao Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF).			https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/ceaf
c	Nada Consta	Consulta à Lista de Inidôneos e Inabilitados para Função Pública.			http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/inabilitados-para-funcao-publica/
d	Nada Consta	Consulta à Lista de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares.			http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/
e	Nada Consta	Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.			https://www.cjf.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
f	Nada Consta	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º e 2º grau da sede da EFPC.			https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa
g	Nada Consta	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.			https://www.tst.jus.br/certidao
h	Indisponível	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da sede da EFPC.			Site do tribunal de justiça local.
5) DOS REQUISITOS					
Item	Sim	Não	Não se aplica	Observações	Requisitos a serem cumpridos pelos dirigentes
a	X			Exigência atendida.	Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.
	X				

b				Com base na declaração constante no requerimento de habilitação.	Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público.
c	X			Com base na declaração constante no requerimento de habilitação.	Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado.
d	X			Com base na declaração constante no requerimento de habilitação.	Ter reputação ilibada.
e	X			Com base no formulário cadastral enviado.	Possuir residência no Brasil.

6) CONSIDERAÇÕES

6.1 Registramos que o(a) habilitando(a) apresentou cópia de comprovante de certificação válida emitida por instituição autônoma certificadora reconhecida pela PREVIC, nos termos do Anexo da Portaria nº 560, de 28 de junho de 2019, sendo, portanto, considerado(a) certificado(a) para fins da Supervisão Baseada em Riscos de que trata o artigo 21 da Instrução nº 13/2019, conforme sintetizado na tabela abaixo:

Nome completo	Instituição Certificadora	Tipo de Certificado	Validade da Certificação	Validade da Habilitação
Luis Ricardo Marcondes Martins	ICSS	Investimentos	03/12/2023	03/12/2023

7) CONCLUSÃO

7.1 Pelo exposto, sugere-se o deferimento de Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para o(a) habilitando(a) identificado(a) no item 2 da presente Nota Técnica, uma vez que preenche todos os requisitos estabelecidos pela Instrução nº 13, de 28 de junho de 2019.

7.2 Segue a presente Nota Técnica, com minuta de atestado, para apreciação da Sra. Coordenadora, do Sr. Coordenador-Geral Substituto e do Sr. Diretor de Licenciamento.

7.3 Em caso de ratificação, sugere-se: a) a expedição de Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para a pessoa física referida no item 2; b) a inclusão do(a) dirigente habilitado(a) no Cadastro Nacional de Dirigentes – CAND; c) a anexação de cópia do Atestado de Habilitação aprovado no CAND; e d) por fim, que seja notificada, por meio eletrônico, a EFPC requerente.



Documento assinado eletronicamente por **ISLAS RODRIGUES SILVEIRA, Chefe de Divisão**, em 15/07/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE ARAUJO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 15/07/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MATOS VERAS, Coordenador(a)-Geral de Autorização para Funcionamento - Substituto(a)**, em 15/07/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 19/07/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.preciv.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0388414** e o código CRC **22590754**.

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.002109/2021-61

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Luis Ricardo Marcondes Martins
CPF: 104.904.438-00
EFPC: MONGERAL - Aegon Fundo de Pensao
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor-Executivo
AETQ: Sim

Número da Habilitação: 2021.510

Válido até 03/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 19/07/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0388415** e o código CRC **6B14E116**.